

PORTARIA REITORIA UESC Nº 414/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz
– UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Edital UESC nº 104/2023 que tornou público o processo seletivo para cadastro reserva de Professor Formador para os Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão em Saúde Mental, Educação Infantil, Educação e Tecnologias e Estudos do Atlântico e da Diáspora Africana, modalidade à distância, para atendimento à demanda do Sistema UAB, no âmbito da UESC, para a forma indicada a seguir:

3.10 Período de envio das inscrições: de 20/07/2023 a 30/07/2023 até às 23:59 – horário de Ilhéus-BA. Não serão consideradas inscrições após este horário. O link do formulário de inscrição estará disponível a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de junho de 2023.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 104/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR - CADASTRO RESERVA - DOCENTES UESC E EXTERNOS - PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO – GESTÃO EM SAÚDE, GESTÃO EM SAÚDE MENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS E ESTUDOS DO ATLÂNTICO E DA DIÁSPORA AFRICANA – MODALIDADE A DISTANCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) da UESC.

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para cadastro reserva de Professor Formador para os Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão em Saúde Mental, Educação Infantil, Educação e Tecnologias e Estudos do Atlântico e da Diáspora Africana modalidade à distância , nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, consoante às normas dispostas nas Portarias CAPES n.ºs 15, de 23 de janeiro de 2017, 102, de 10 de maio de 2019 e 33, de 16 de fevereiro de 2023, para atendimento à demanda do Sistema UAB, no âmbito da UESC, circunscrito às normas presentes neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital objetiva a seleção de candidatos (cadastro reserva) para atuarem como bolsistas nas atividades diretamente vinculadas às finalidades do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em obediência à legislação em vigor, em especial ao art. 37 da Constituição Federal/88, os normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).
- 1.2 A validade deste processo seletivo será de 18 meses, a contar da publicação do resultado final deste edital, podendo ser renovada, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3 Completado o prazo máximo de renovação do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para o mesmo beneficiário fica condicionada, obrigatoriamente, a sua aprovação em nova seleção.
- 1.4 A participação neste processo seletivo pode ocorrer por docentes da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC e por docentes externos.

2 DAS BOLSAS, DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com o disposto nas Portarias CAPES: nº 183, de 21 de outubro de 2016; nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 102, de 10 de maio de 2019 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
 - 2.1.1 Para efeitos deste Edital, considera-se:
Grupo 4: modalidade de bolsa de Professor Formador.
- 2.2 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com os critérios e modalidades abaixo descritos:



- I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 2.3 O Professor Formador terá direito a um quantitativo de bolsas estabelecido pela coordenação do curso, a depender da carga horária da disciplina para a qual for atribuído.
- 2.4 As condições para o acúmulo de bolsas obedecerão ao estabelecido na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias Conjuntas: CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013 e CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 2.5 É vedado ao bolsista receber mais de 1 (uma) bolsa CAPES por mês.
- 2.6 São atribuições do Professor Formador:
- I. Apresentar o planejamento da disciplina, plano de ensino, de acordo com modelo definido e apresentado pela Coordenação do Curso, que contemple a definição do conteúdo programático, a partir da ementa da disciplina, os objetivos, a metodologia, as atividades avaliativas e as referências;
 - II. Elaborar o cronograma das atividades presenciais e a distância e as avaliações de acordo com o cronograma do Curso, definido pela Coordenação;
 - III. Participar do planejamento do semestre com os demais professores do Curso e sua respectiva Coordenação;
 - IV. Ministras aulas presenciais teóricas e/ou práticas de acordo com calendário previamente definido;
 - V. Participar dos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial, a partir de programação definida pela Coordenação do Curso;
 - VI. Ministras aulas no formato de videoaulas, orientadas pela Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da UESC;
 - VII. Realizar a formação dos Tutores, no concernente aos conteúdos e requisitos da disciplina sob sua responsabilidade, a partir de cronograma elaborado pela Coordenação de Curso;
 - VIII. Instruir os Tutores sobre as atividades que serão realizadas pelos discentes;
 - IX. Elaborar o material didático-pedagógico impresso, com o apoio da Equipe Multidisciplinar; quando necessário;
 - X. Acompanhar as atividades dos Tutores, por meio de reuniões periódicas, que devem acontecer pelo menos uma vez por semana, no desenvolvimento das atividades específicas da sua disciplina;
 - XI. Preparar e corrigir as avaliações presenciais e a distância, com o auxílio dos Tutores;
 - XII. Acompanhar o progresso dos discentes na sua disciplina pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - XIII. Proceder com os registros acadêmicos, em conformidade com o



Regimento da UESC e demais regulamentações dos Cursos de Educação a Distância, no âmbito da UESC;

- XIV. Participar de capacitações presenciais (na UESC) ou remotas;
- XV. Quando alguma atividade de caráter presencial não puder ser executada devido a excepcionalidades, outras metodologias e ferramentas tecnológicas deverão ser adotadas para sua execução de forma remota;
- XVI. Observar as obrigações do bolsista do Sistema UAB, estabelecidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição, que estará disponível no link: nead.uesc.br/inscrição ou <https://forms.gle/539CtSKFqWKfArVD8>, juntamente com o envio dos documentos digitalizados (legível) e link de vídeo como descrito abaixo:

- I. Professores da UESC deverão comprovar o vínculo, apresentando cópia do contracheque de junho de 2023. Os campos, no contracheque, referentes aos valores monetários podem ser ocultados. No formulário de inscrição haverá campo próprio para *upload* deste comprovante;
- II. Diploma de nível superior na área de formação exigida do grupo de temas de atuação de candidatura (ver Anexo I);
- III. Caso não possua Mestrado ou titulação superior, comprovante de experiência no magistério superior como professor, com experiência mínima de 3 (três) anos, ou
- IV. Caso tenha Mestrado ou titulação superior, comprovante de experiência no magistério superior como professor, com experiência mínima de 1 (um) ano;
- V. Barema de Títulos preenchido, com cópia dos documentos comprobatórios enumerados (Anexo II). Ficar atento para os anos que serão considerados no barema;
- VI. Vídeo do candidato, de no máximo 10 minutos, apresentando algum conteúdo específico do grupo de temas de atuação de candidatura. O link para o vídeo deverá ser disponibilizado em campo próprio, disponível no formulário de inscrição.

3.2 As inscrições serão homologadas pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD), após análise e conferência de toda documentação exigida e entregue pelos(as) candidatos(as).

3.3 A falta de algum dos documentos do item 3.1 implicará na não homologação da inscrição, sendo incabível pedido de recurso com envio de documentação após o período de inscrições.

3.4 Para efeitos dos subitens III e IV do item 3.1 deste edital, serão aceitos os seguintes comprovantes de docência no magistério superior: registro em carteira de trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino assinada pelo responsável com carimbo (assinatura e CNPJ que



- identifiquem a mesma) ou assinatura digital com verificação de autenticidade. Histórico escolar não será aceito como comprovante de docência.
- 3.5 A documentação dos subitens de II a V do item 3.1 será enviada via *upload* de arquivo no formulário de inscrição em um único arquivo PDF.
 - 3.6 Um candidato poderá concorrer em um grupo.
 - 3.7 As ementas das disciplinas dos cursos EaD podem ser consultadas no link: <https://nead.uesc.br/>, clicando na aba Cursos> Pós Graduação, selecionando o curso desejado.
 - 3.8 O vídeo pode estar disponível em qualquer plataforma e não precisa ser público. Ele pode ser gravado via celular ou pelo computador. O candidato deve apresentar-se no vídeo, identificando o tema e o conteúdo específico que irá discorrer. O vídeo não será publicado ou divulgado em nenhum meio de comunicação ou mídia social pela banca examinadora.
 - 3.9 Não serão aceitas inscrições via correios.
 - 3.10 Período de envio das inscrições: de 20/07/2023 a 27/07/2023 até às 23:59 – horário de Ilhéus-BA. Não serão consideradas inscrições após este horário. O link do formulário de inscrição estará disponível a partir desta data.
 - 3.11 O NEaD/UESC não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição como indisponibilidade de internet, etc.
 - 3.12 Caso exista mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a primeira inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no item 3.10.
 - 3.13 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato tem disponibilidade para participar dos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial, a partir de programação definida pela Coordenação do Curso das Especializações.
 - 3.14 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública.
 - 3.15 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
 - 3.16 Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecidos e, se de origem estrangeira, devidamente revalidados no Brasil.
 - 3.17 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, relativos ao item de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, se for o caso, somente serão considerados os diplomas expedidos por curso credenciado, se nacional, ou devidamente revalidado, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira, em conformidade com a legislação em vigor.
 - 3.18 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição não homologada pode interpor recurso, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado



para o e-mail uabuesc@uesc.br dirigido à Coordenação do NEaD, no prazo máximo de 1 (um) dia útil contados da publicação da homologação da inscrição com assunto “Recurso a homologação de inscrição – Edital Professor Formador – Especialização”.

3.19 Só serão aceitos recursos de homologação de inscrição que forem interpostos individualmente, dentro do prazo, que estejam devidamente fundamentados.

4 SELEÇÃO

4.1 A seleção de que trata o presente Edital será executada pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD) junto com as coordenações de curso das especializações EaD.

4.2 Uma lista classificatória será criada para os candidatos docentes da UESC e outra lista classificatória para os candidatos externos.

4.3 A seleção será constituída pela análise da Prova de Títulos e o vídeo.

4.4 A nota máxima do vídeo será 100 e será avaliado pelo seguinte barema:

ITEM	PONTUAÇÃO
Duração do vídeo de no máximo 10 minutos.	10,00
Apresentação do professor	10,00
Apresentação do tema a ser abordado e objetivos a serem alcançados	20,00
Metodologia de apresentação do conteúdo	50,00
Conclusão do vídeo	10,00

4.5 Caso não seja possível acessar o vídeo pelo link disponibilizado, o candidato será desclassificado.

4.6 A Prova de Títulos será realizada em obediência estrita aos itens dispostos no barema, disponível no Anexo II deste Edital.

4.7 Um título será contabilizado apenas uma vez no barema (Anexo II).

4.8 A Nota Final da seleção será a média simples do barema (Anexo II) e vídeo.

4.9 O candidato com nota final inferior a 40 pontos será desclassificado.

4.10 Para efeitos de desempate, serão considerados os critérios relacionados a seguir, obedecendo à ordem disposta.

a) Maior experiência em educação a distância;

b) Maior experiência no magistério superior;

c) Maior idade.

4.11 O candidato poderá recorrer da pontuação dos títulos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contados da publicação do resultado preliminar, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail uabuesc@uesc.br dirigido à Coordenação do NEaD, que determinará o reexame da documentação com o assunto “Recurso a pontuação de títulos – Edital Professor Formador – Especialização”.

4.12 Só serão aceitos recursos de pontuação de títulos que forem interpostos individualmente, dentro do prazo, que estejam devidamente fundamentados.

4.13 O Resultado Final do processo seletivo será publicado mediante Portaria de homologação, emitida pelo Reitor da Universidade Estadual de Santa



Cruz (UESC).

5 DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os candidatos aprovados ficarão em cadastro reserva e serão convocados, pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD) junto com as coordenações de curso das especializações EaD via site <https://nead.uesc.br/> e e-mail informado no formulário de inscrição, obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda, quando houver, respeitando as normativas da CAPES e UESC.
- 5.2 Primeiro serão convocados os docentes UESC, conforme lista de classificação.
- 5.3 Um candidato que não seja do quadro de docentes da UESC, será convocado, por ordem de classificação, se não houver candidato do quadro docente da UESC para a vaga, conforme portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 5.4 A classificação em um grupo não implica que o professor classificado será convocado para ministrar todas as disciplinas daquele grupo.
- 5.5 Um candidato aprovado em um grupo, poderá ser convocado para atuar em outro grupo, desde que não haja professor aprovado neste último ou não tenha mais nenhum candidato a ser convocado para a vaga e o candidato aprovado tenha formação em área compatível com o grupo.
- 5.6 São requisitos para a contratação:
 - a) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no Brasil;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - d) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
- 5.7 Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista, bem como a apresentação de declaração de não acúmulo de bolsas e outros documentos que serão exigidos aos convocados.
- 5.8 O não cumprimento das atividades inerentes à função de Professor Formador na sua totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu imediato desligamento.
- 5.9 O desligamento do bolsista por não cumprimento das atividades inerentes à vaga implicará no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil da UESC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.



6 DO CRONOGRAMA

Eventos	Data ou período
Inscrições	20/07/2023 a 30/07/2023
Homologação de inscrição	03/08/2023
Interposição de recurso de homologação de inscrição	04/08/2023
Resultado dos recursos e homologação final	08/08/2023
Resultado preliminar	17/08/2023
Interposição de recurso de pontuação de títulos	18/08/2023
Resultado dos recursos	22/08/2023
Resultado final	23/08/2023

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Todos os atos administrativos, inerentes a este processo seletivo, serão publicados, exclusivamente, no sítio oficial da UESC (www.uesc.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais publicações e de observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas dispostas neste Edital e na legislação vinculada.
- 7.2 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de junho de 2023.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 104/2023
Professor Formador UAB/CAPES/UESC – Cadastro reserva.

CURSO: Educação Infantil

Grupo	Disciplinas	Formação exigida
E11	Infâncias, crianças e história da educação infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Áreas afins, com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação
	Políticas públicas de Educação Infantil	
E12	Currículo e educação infantil	
	Organização didático-pedagógica da educação infantil	
	Introdução às tecnologias da Informação e comunicação (TIC)	
E13	Metodologia da Pesquisa	
	Pesquisa orientada I	
	Pesquisa orientada II	

CURSO: Educação e Tecnologias

Grupo	Disciplinas	Formação exigida
ET1	Metodologia da pesquisa	Licenciatura em Pedagogia ou Áreas afins, com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em educação
	Pesquisa Orientada I	
	Pesquisa Orientada II	
ET2	Introdução às tecnologias da informação e comunicação (TIC)	
	Sociedade, educação e tecnologias	
ET3	Formação de professores e práticas pedagógicas com tecnologias	
	Educação, redes sociais e cultural digital	
	Tutoria e docência on-line	

CURSO: Estudos do Atlântico e da Diáspora Africana

Grupo	Disciplinas	Formação exigida
DAF1	Seminário de Pesquisa Orientada I	Graduação em História com Mestrado ou Doutorado em História ou área afim
	Seminário de Pesquisa Orientada II	
	Oficina de Pesquisa Histórica	
	Seminário Temático I - Experiências da Diáspora Africana: Identidade, Cultura e Sociedade	
	Seminário Temático II- Experiências do Atlântico: Economia Política e Sociedade	
DAF2	Fundamentos e Metodologias do Ensino de História	Graduação em História com Mestrado ou Doutorado em História ou área afim
DAF3	Tópicos I -Educação para diversidade Étnica e Racial	Graduação em qualquer área com Mestrado ou Doutorado



Grupo	Disciplinas	Formação exigida
		na área de Ciências Humanas ou Ciências da Educação
DAF4	Seminário: Estado, Democracia e Políticas Públicas	Graduação em qualquer área com Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Humanas, Ciências da Educação ou Ciências Jurídicas
DAF5	Tópicos II - Educação Ambiental	Graduação em qualquer área com Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Humanas, Ciências da Educação, Geografia ou Meio Ambiente

CURSO: Gestão em Saúde

Grupo	Disciplinas	Formação exigida
GS1	Introdução à Modalidade EAD	Graduação em Ciências Sociais, Direito, Ciências Políticas, Administração ou Economia ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Sociais, Ciências Políticas, Administração, Economia, Gestão Pública, Saúde Pública ou Saúde Coletiva
	Estado, Governo e Mercado	
	O Público e o Privado na Gestão Pública	
	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	
	Políticas Públicas	
	Planejamento Estratégico Governamental	
	O Estado e os Problemas Contemporâneos	
	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	
GS2	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	Graduação na área da Saúde com Mestrado ou Doutorado em Administração, Antropologia, Ciências da Saúde, Enfermagem, Gestão Pública, Medicina, Saúde Coletiva ou Saúde Pública
	Gestão da Vigilância à Saúde	
	Organização e Funcionamento do SUS	
	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	
	Gestão Logística em Saúde	
	Metodologia Científica	
	Monografia	



CURSO: Gestão em Saúde Mental

Grupo	Disciplinas	Formação exigida
GSM1	Introdução à modalidade EaD	Graduação e Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) nas áreas de saúde ou área afim
	Metodologia da Pesquisa Científica	
GSM2	Políticas Públicas no Brasil: fundamentos e atualidade	Graduação em Saúde ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado nas áreas de saúde, gestão em saúde ou ciências humanas
	Planejamento Estratégico em Saúde	
	O Estado, o Governo e os direitos sociais	
GSM3	Reforma Sanitária e Reforma Psiquiátrica	Graduação em Saúde e Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) nas áreas de saúde ou especialização em saúde mental
	Legislação em Saúde Mental e Direitos Humanos	
	Modelo de Atuação em Saúde Mental e Rede	
	Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Financiamento da Política em Saúde Mental	
GSM4	Saúde mental em números: “epidemiologia da imprecisão”	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Psicologia com Pós-Graduação (Especialização em saúde mental ou Mestrado ou Doutorado em saúde mental ou saúde coletiva ou área afim)
	Métodos e dispositivos de cogestão aplicada à saúde mental	
	Princípios do SUS e gestão do cuidado em saúde mental	
	Gestão da Rede de Urgências e Emergência da RAPS	
	Gestão e Articulação da Atenção Básica em Saúde	
	Trabalho de Conclusão de curso, relacionado a resultados de pesquisa ou projeto de intervenção ou organização e realização de seminário sobre tópicos especiais acerca da gestão em saúde mental	
GSM5	Reabilitação psicossocial: estratégias de trabalho e renda	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Psicologia com Pós-Graduação (Especialização em saúde mental ou Mestrado ou Doutorado em saúde mental ou saúde coletiva ou área afim)
	Dispositivos da gestão do cuidado na atenção psicossocial especializada	
	Gestão de assistência farmacêutica: acesso aos medicamentos, sistema de distribuição, autogestão da medicação e implicações do uso excessivo	
	Políticas e gestão do cuidado em rede para pessoal que usam álcool e outras drogas	
	Atenção à saúde mental de pessoas em situação de vulnerabilidade	



ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 104/2023
Professor Formador UAB/CAPES/UESC – Cadastro reserva.

Barema da Prova de Títulos

Atividades Didáticas entre os anos de 2017 a 2022.					
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DO DOCUMENTO	OBTIDOS
Atuação como docente em curso superior EaD em áreas para as quais está se candidatando.	1,00 (por disciplina)	20	20,00		
Atuação como docente em curso superior presencial em áreas para as quais está se candidatando.	1,00 (por semestre)	15	15,00		
Atuação como docente em curso superior (EaD ou presencial) em áreas distintas das que está se candidatando.	1,00 (por semestre)	15	15,00		
Atuação como tutor na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por ano)	5	5,00		
 Cursos de Pós-Graduação (Será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato)					
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DO DOCUMENTO	OBTIDOS
Doutorado	15,00	1	15,00		
Mestrado	10,00	1	10,00		
Outras Atividades entre os anos de 2017 a 2022.					
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DO DOCUMENTO	OBTIDOS
Coordenação de curso da modalidade EaD (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por semestre)	10	10,00		
Coordenação de curso presencial ou Coordenador de Colegiado	1,00 (por semestre)	10	10,00		
Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão	1,00 (por ano)	3	3,00		
Aluno em cursos na área de educação a distância com carga horária superior a 5 horas.	1,00 (por curso)	2	2,00		
Ministrante de cursos em educação a distância com carga horária superior a 5 horas.	1,00 (por curso)	2	2,00		
Certificado de Especialização em EaD ou na área de candidatura (Carga horária mínima de 360 horas)	3,00 (por certificado)	1	3,00		
Total de pontos			100,00		

